

AC. EM CÂMARA

(09) PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE (PPPC) - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE D (B/C/D) DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CLUBE DE TÊNIS DE VIANA:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE (PPPC) - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE D (B/C/D) DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CLUBE DE TÊNIS DE VIANA** - O Clube de Tênis de Viana apresentou uma proposta de legalização, ampliação, requalificação e modernização das edificações existentes e bancadas, destacando-se da sua iniciativa a ampliação do edifício designado de *“sede”* e a instalação/construção de dois campos de *“Padel”* cobertos em área de influência do PPPC. Foi emitida informação técnica favorável no requerimento n.º 8.117/18 de 2019/02/30, de acordo com o art.º 15.º do regulamento do PPPC, o qual admite intervenções para melhorar as condições de utilização dos equipamentos existentes, devendo para o efeito, e nos termos da alínea c) do referido artigo, a proposta ser submetida à Assembleia Municipal, uma vez a mesma prever alteração de área de ocupação (ampliação de 900,00m² | com a área regularizada de 2.759,40m²), de arquitetura e volumetria. A proposta, prevê também o *“fecho”* do topo sul com uma fachada em painel metálico perfurado e decorativo, solução admissível porque remata e *“dignifica”* a fachada principal das instalações desportivas. Quanto à beneficiação e modernização dos edifícios existentes, considera-se fundamental porque a vida do conjunto edificatório remonta à segunda metade da década de 70. A presente intervenção irá garantir, ainda, novas valências e atividades próprias deste tipo de equipamento desportivo, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica aplicável. Relativamente à instalação coberta dos Campos de Padel, pode considerar-se uma *“extensão”* à atividade desportiva principal, sem prejuízo das funções periféricas do clube. A APA - Agência Portuguesa do Ambiente emitiu

parecer favorável, que se anexa. Face ao exposto, submete-se a alteração a reunião de Câmara, para apreciação e aprovação e posterior remissão, para decisão, à Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea c) do art.º 15.º do Regulamento do PPPC. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

. 14 de Março de 2019